



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro - CEP: 47400-000

TEL: (74)3661-1433 FAX: (74)3661-1279

**LEI Nº 1.063, DE 08 DE ABRIL DE 2013.**

*Câmara Municipal de Xique-Xique*  
*Secretaria-Geral da Câmara*  
*Recebida em 08/04/2013*  
*[Assinatura]*  
*Secretaria-Geral da Câmara*

*Reajusta os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reajustado para R\$ 791,67 (setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) o vencimento-base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, integrantes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Xique-Xique.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013.

**Art. 3º** Os efeitos financeiros desta Lei terão vigência a partir de 1º de fevereiro de 2013.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, 08 de abril de 2013.

*[Assinatura]*  
**ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES**  
Prefeito de Xique-Xique/BA